

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Correspondência Recebida em
24/09/07
Às 1520 horas

MENSAGEM N° 047, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

À C.E.J.R. com cópia a todos os Senhores Vereadores.
Ubá, mg, 25/09/07

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ubá,

Senhores Vereadores:

Vereador Maurício Valadão Reimão de Melo
Dr. Valadão
Presidente da Câmara

Consignando a V.Exas. a expressão de meus cumprimentos, ofereço a apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Ubá, na forma em que preceitua o art. 55, VII, da Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei anexo, que "autoriza o Município de Ubá a conceder o uso de imóvel público à Associação de Moradores dos Bairros Olaria e Mangueira Rural".

Com o contrato de Concessão, o Município transfere à entidade, pelo prazo de vinte anos, prorrogáveis, a posse de uma área de 216,00m² (duzentos e dezesseis metros quadrados), caracterizada como lote nº. 01 da quadra "A", do loteamento urbano de propriedade da Empresa Municipal de Habitação e do Bem-Estar Social de Ubá, aprovado em 12 de maio de 2003.

A redação do Contrato de Concessão de Uso segue o modelo padronizado que vem sendo adotado pelo Município em casos semelhantes, consoante minuta anexa ao Projeto de Lei.

O projeto de lei tem nascedouro em solicitação dessa Câmara Municipal, consoante Indicação nº. 048/07, de autoria do Vereador Carlos Rufato, aprovado pela unanimidade dos Vereadores em reunião do dia 28 de maio último.

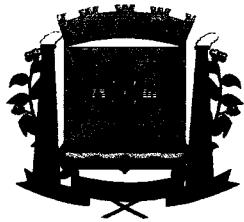
Assim, submeto o assunto à decisão dos Senhores Vereadores, invocando para a sua tramitação o **regime de urgência** de que trata o Art. 83 da LOM.

Atenciosamente,

Dirceu dos Santos Ribeiro
DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá



PRAÇA SÃO JANUÁRIO, 238 CEP 36500-000 TEL 32 3539-6101



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 016/07
(Ref.: Mensagem n.º 047, de 24/09/2007)

Autoriza o Município de Ubá a conceder o uso de imóvel público à Associação de Moradores dos Bairros Olaria e Mangueira Rural.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso à Associação de Moradores dos Bairros Olaria e Mangueira Rural de uma área de 216,00m² (duzentos e dezesseis metros quadrados), caracterizada como lote nº. 01 da quadra "A", do loteamento urbano de propriedade da Empresa Municipal de Habitação e do Bem-Estar Social de Ubá, aprovado em 12 de maio de 2003.

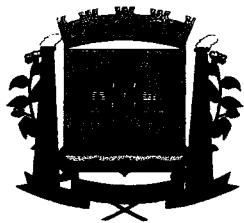
Art. 2º A redação do Contrato de Concessão de Uso é a constante de anexo da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 24 de setembro de 2007.

Dirceu dos Santos R
DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N.º ____ (MINUTA)

Que, entre si, celebram o

Município de Ubá

e o

Associação de Moradores dos Bairros Olaria e Mangueira Rural

(PREAMBULO)

I – DO OBJETO:

O objeto da presente Concessão de Uso é uma área de 216,00m² (duzentos e dezesseis metros quadrados), caracterizada como lote nº. 01 da quadra "A", do loteamento urbano de propriedade da Empresa Municipal de Habitação e do Bem-Estar Social de Ubá, aprovado em 12 de maio de 2003, cópia de projeto anexo.

II – DO PODER CONCEDENTE:

O Município de Ubá, por este instrumento, concede o uso do imóvel descrito na cláusula anterior à Associação de Moradores dos Bairros Olaria e Mangueira Rural, nas condições estabelecidas neste Contrato.

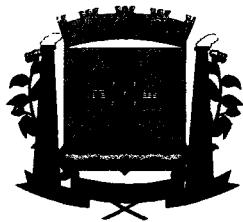
III – DO CONCESSIONÁRIO:

A Associação de Moradores dos Bairros Olaria e Mangueira Rural, por este instrumento, aceita a concessão de uso que lhe é outorgada, e assume, perante o Poder Concedente, os seguintes compromissos:

3.1 – construir e manter às suas expensas, no terreno objeto da concessão de uso, o seu salão comunitário, destinado ao desenvolvimento de seus objetivos estatutários;



PRAÇA SÃO JANUÁRIO, 238 CEP 36500-000 TEL 32 3539-6101



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

3.2 – não utilizar o imóvel para atividades político-partidárias;

3.3 – não iniciar qualquer construção ou serviço que descharacterize o imóvel sem a necessária aprovação dos respectivos projetos pela Divisão de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ubá (Alvará de Construção);

3.4 – zelar pelo patrimônio público, cujo uso lhe está sendo concedido;

3.5 – não transferir a presente concessão de uso a terceiros.

IV – DO PREÇO:

A presente Concessão de Uso é a título gratuito.

V – DO PRAZO:

O presente Contrato de Concessão de Uso vigorará pelo prazo de vinte (vinte) anos, a partir da data de sua assinatura, permitida a sua renovação por períodos sucessivos, observado o disposto na Cláusula Sexta.

VI – DA RESCISÃO:

O Presente Contrato de Concessão de Uso será rescindido:

I – por acordo entre as partes;

II – por descumprimento de qualquer de suas cláusulas por parte do Concessionário;

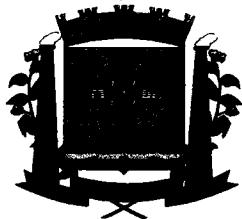
III – se e quando extinta a Concessionária;

IV – Se e quando se verificar a paralisação das atividades da Concessionária por mais de 06 (seis) meses consecutivos;

V – se a obra pretendida não se iniciar num prazo de 12 (doze) meses ou não estiver concluída num prazo de cinco anos, contados da data da assinatura deste contrato.

VII – DAS ALTERAÇÕES:





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

O presente Contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo, ouvido o Poder Legislativo..

VIII – DAS OBRAS E MELHORIAS:

As obras e melhorias que forem feitas no imóvel objeto da presente Concessão de Uso, independente de seu executor, incorporar-se-ão ao imóvel, ficando o Município de Ubá desobrigado de qualquer pagamento, inclusive a título de resarcimento e tampouco ensejarão direito de retenção por parte da Concessionária.

IX – DO FORO

As pendências que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa serão dirimidas pelo foro da Comarca de Ubá-MG, desde já eleito pelas partes.

E, assim, para firmeza do que ficou pactuado e aceito, as partes celebram o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas que comparecem ao ato.

Local, data, assinaturas.

